



**Freguesia de Vila Nova de Milfontes  
Concelho de Odemira**

**ATA N.º 03/2025**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES, REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO**

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas dezoito horas, teve lugar na sua sede uma reunião extraordinária do executivo da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, sob a presidência de Francisco António Caetano Lampreia, Presidente, e na presença do vogal Filipe Miguel da Silva Guerreiro, Secretário, e da vogal Eufémia José Parreira Pereira Costa, Tesoureira.

**ORDEM DE TRABALHOS**

**1. - PROCEDIMENTO CONCURSAL - HOMOLOGAÇÃO - REFERÊNCIA A:** - Foi presente pelo Sr. Presidente a proposta n.º 5/2025, que a seguir se transcreve: -  
"PROPOSTA N.º5/2025

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - HOMOLOGAÇÃO - REFERÊNCIA A**

Considerando:

- O procedimento concursal aberto para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico - Serviços Administrativos - na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicado em Diário da República pelo Aviso (extrato) n.º 13389/2024/2, publicado em Diário da República 2.ª série, n.º 125, de 01 de julho, conjugado com a oferta da Bolsa de Emprego Público n.º OE202407/0002;
- O processo remetido pelo júri do procedimento concursal que acompanhou e geriu o procedimento;
- Ao abrigo do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (adiante designada de Portaria), articulada com o n.º 1 do artigo 25.º da mesma Portaria, o qual estipula que, no prazo de dois dias úteis após a conclusão da audiência prévia, a Lista Unitária de Ordenação Final, acompanhada das restantes deliberações do júri, têm de ser submetidas para homologação do dirigente máximo do órgão ou serviço que procedeu à publicitação do procedimento concursal;
- Que quando o número de candidatos aprovados na Lista Unitária de Ordenação Final é superior ao número de postos de trabalho a ocupar, é constituída



reserva de recrutamento interna, pelo prazo máximo de 18 meses, contados da data da homologação da Lista Unitária de Ordenação Final, nos termos dos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria.

Proponho ao órgão executivo, ao abrigo da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e conjugada com a Portaria:

- ✓ Que seja homologada a Lista Unitária de Ordenação Final (em anexo), assim como as demais deliberações do júri, inerentes à Referência A - Assistente Técnico – Serviços Administrativos;
- ✓ Que o ato de homologação seja notificado a todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal, em conformidade com o n.º 3 do artigo 25.º da Portaria;
- ✓ Que a Lista Unitária de Ordenação Final homologada seja tornada pública através da afixação nas instalações e publicitada na página eletrónica da Freguesia, bem como através de informação sobre a sua publicitação sob a forma de aviso, na 2.ª série, do Diário da República, conforme exigido pelo n.º 4 do artigo 25.º da Portaria.

Milfontes, 27 de fevereiro de 2025.

O Proponente, Francisco António Caetano Lampreia”.

Depois de analisada e submetida a votação, foi a proposta nº5/2025 aprovada por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do Órgão Executivo, e cujos documentos ficam arquivados em pasta própria.

**2. - APROVAÇÃO:** - A presente ata foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**3. - ENCERRAMENTO:** - Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, encerrada a reunião quando eram dezoito horas e trinta minutos, do que para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida, vai ser devidamente assinada pelos presentes.

O PRESIDENTE;

O SECRETÁRIO;

A TESOUREIRA;